

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 5.013/2013 (“LEI GERAL DAS
ANTENAS”) E APENSOS**

REQUERIMENTO Nº , DE 2013
(Do Sr. Eurico Júnior)

Requer a realização de Audiência Pública com especialistas e representantes das entidades que especifica.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública com especialistas e representantes das seguintes entidades:

- Confederação Nacional dos Municípios (CNM) – Presidente Paulo Ziulkoski
- Frente Nacional de Prefeitos (FNP) e Prefeitura Municipal de Porto Alegre/SP – Presidente/Prefeito José Fortunati
- Prefeitura Municipal de Campinas/SP – Prefeito Jonas Donizette
- Ministério Público de São Paulo / Promotoria de Habitação e Urbanismo – Dr. José Carlos de Freitas
- Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (FBOMS) – Secretária Executiva Sílvia Picchioni
- Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) do IBAMA – Diretora Gisela Damm Forattini
- Especialista Prof. Dr. Celso Fiorillo – PUC/SP

B42437B506

B42437B506

JUSTIFICAÇÃO

A chamada “Lei Geral das Antenas” (PL 5.013/2013), oriunda do Senado Federal e em discussão nesta Comissão Especial, a despeito de tratar de tema relevante para o desenvolvimento nacional, contém artigos que inequivocamente afrontam o Pacto Federativo e as legislações urbanística e ambiental nacionais, tais como dispositivos constitucionais referentes à matéria, o Estatuto da Cidade, a Lei Complementar nº 140/2011 e a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, bem como normas correlatas.

Assim, é fundamental que, no âmbito das discussões em andamento, sejam ouvidos representantes dos municípios, que serão os maiores afetados pelo projeto ora proposto, aqui representados por suas entidades de âmbito nacional e por duas Prefeituras que vêm tendo experiências exitosas com leis municipais sobre antenas, bem como representantes do Ministério Público, de entidades de defesa dos direitos ambientais e do órgão responsável pelo licenciamento ambiental, e ainda um especialista do chamado “Direito de Antena”, para que deem sua contribuição em cada área específica, a fim de que a Lei Geral das Antenas possa atingir os objetivos a que se propõe sem maiores conflitos.

Diante do exposto, considero imprescindível a realização da Audiência Pública ora proposta, para a qual peço o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado EURICO JÚNIOR
PV/RJ

B42437B506

B42437B506